



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

INDICAÇÃO Nº 5 446

ASSUNTO: - Medida de trânsito proibindo conversão à esquerda nos cruza-
mentos existentes na Avenida 9 de Julho e medidas complemen-
tares de sinalização.

DESPACHO

Encaminhe-se

Jundiá, 04 / 08 / 1976

Sr. Presidente:-



Presidente

CONSIDERANDO que os cruzamentos existentes na Avenida 9 de Julho, vêm sendo causa de preocupação para todos, pois inúmeros acidentes têm ocorrido nesses locais, principalmente no existente com a Rua Eduardo Tomanik;

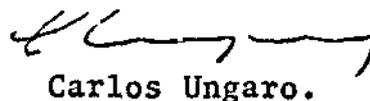
CONSIDERANDO que se torna inadiável proibir a conversão à esquerda nesses cruzamentos;

CONSIDERANDO que o problema de conversão à esquerda na confluência com a Rua Eduardo Tomanik poderia ser solucionado, determinando-se que os veículos que trafegam no sentido cidade-bairro - fizessem o contorno percorrendo a Rua Mario Borin, alcançando a Rua Eduardo Tomanik e daí seguindo rumo à Chácara Urbana e Parque do Colégio e, os que trafegam no sentido bairro cidade, fizessem o contorno utilizando-se da Rua Major Gustavo Storch, atingindo a aludida Rua Eduardo Tomanik, prosseguindo por essa via até a Chácara Urbana, Rua Jorge Zolner e adjacentes;

CONSIDERANDO que a implantação dessa medida, com adequada sinalização, poderia resolver ou, pelo menos, amenizar o crítico problema no cruzamento mencionado,

I N D I C O ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de S.Exa. determinar urgentes estudos para que seja prontamente adotada a medida de trânsito estabelecendo o acima proposto.

Sala das Sessões, 02/agosto/1.976.



Carlos Ungaro.